



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

LEI MUNICIPAL Nº 610/2018

DE 09 de abril de 2018

(PROJETO DE LEI Nº 02/2.018 - Aatoria da Vereadora Roseli Vieira Rodrigues - Legislativo).

“Dispõe sobre a denominação do prédio público que especifica e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado o velório público municipal localizado a Rua Vereador José Lopes, nº 285 no Jardim Santo Antônio, neste Município de **“VAGNER SANDRO LOBO” (JURUNA)**.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a afixar placa da denominação contemplada por esta lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 09 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na data supra.

CYNTHIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
Assessora de Governo e Assuntos Políticos